

DECRETO Nº 000371/21 de 26 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 000371/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 26/08/21

Responsáveis _____ 

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 750,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

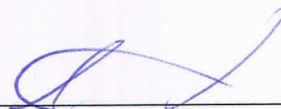
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01.24.122.0110.2.302-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					200,00	
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	E	MEIO AM		
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo					150,00	
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO	
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.40.00.00.00.00	-	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ					400,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.40.00.00.00.00	-	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ					200,00	
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	E	MEIO AM		
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo					150,00	
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO	
07.04.12.362.0201.2.750-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					400,00	

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2021



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal